

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 062/2017/TJPA//Partes: TJPA e a OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90// **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da subestação de energia elétrica do Fórum de Santarém, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 003/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. // **Origem:** Tomada de Preços, de nº. 003/TJPA/2017, oriundo do processo PA-PRO-2017/02770, com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. // **Valor do Contrato:** R\$ 171.321,50 (global)// **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04101.02.061.1419.8173, Natureza de Despesa 449039, Fonte de Recurso 0112/ Vigência: 06 meses, de 30/10/2017 a 30/04/2018// **Data da assinatura:** 30/10/2017// **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//**Ordenador responsável:** Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocollo: 242565

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2015/TJPA // Partes: TJPA e a Empresa Útil Comércio e Serviços Especializados Ltda // CNPJ: 17.982.796/0001-28// Origem: Segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 077/TJPA/2014, convocada em virtude do distrato unilateral, com a primeira colocada, com fundamento no artigo 24, XI da Lei nº 8.666/93//Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de técnicos operacionais na especialidade de Marinheiro Fluvial de Convés e/ou de máquinas (MFC/MFM) CBO: 7827115 ou CBO: 782720// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses.// Valor do aditivo: R\$ 21.263,40 (mensal)// Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.122.1421.8195; Natureza de Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 0118// Vigência do aditivo: 18/11/2017 a 17/11/2018// Data da assinatura: 30/10/2017/ Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocollo: 243764

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre: Município de Belém, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ss Serviços de Registro de Imóveis do 1º Ofício e do 2º Ofício da Cidade de Belém //Objeto do Convênio: Retificação das Matrículas das seguintes áreas patrimoniais do Município de Belém: (1) primeira légua: concessão sesmarial de 1627, ocupada efetivamente em 1628 e demarcada em 1703. Essa área foi inscrita como posse com base na lei de terras de 1850, através registro sob o n. 1 às folhas 1 do livro de registros da freguesia da Sé em 1854, tendo sido demarcada em 1862 e registrada nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (2) segunda légua, concedida pelo Decreto Estadual 766/1899, que deveria ter sido demarcada nos termos da Lei 82/1892 para que passasse a integrar a título de domínio pleno o patrimônio Municipal, registrada nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (3) as terras urbanas do Pinheiro (atual distrito de Icoaraci) concedidas pela Lei Estadual 712 de 2 de abril de 1900, cuja área foi discriminada pelo Estado, registradas nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofício; (4) as terras urbanas e rurais do Apeú concedidas pela Lei Estadual 712 de 2 de abril de 1900, cuja área foi discriminada pelo Estado, não registradas nos Registros de Imóveis do 1º e 2º Ofícios; (5) as terras ocupadas pela vila do distrito de Mosqueiro, concedida ao Município de Belém pelo Estado do Pará através do Decreto Estadual 1109 de 14 de janeiro de 1902, registradas no Registro de Imóveis do 2º Ofício; (6) demais áreas incorporadas ao patrimônio municipal de Belém, porventura inscritas nos registros de imóveis do 1º e 2º ofícios em Belém como propriedade e não incluídas nos itens de 1 a 5.// Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência// Vigência: início em 03/09/2017 a 02/09/2021// Data da assinatura: 01/09/2017//Foro: Belém/PA// Responsáveis pela assinatura: RICARDO FERREIRA NUNES – Desembargador Presidente do TJ/PA; JOSÉ MARIA TEIXEIRA

DO ROSÁRIO – Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém do TJ/PA; ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR. – Prefeito Municipal de Belém; JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES – Diretor-Presidente da CODEM; DIEGO KÓS MIRANDA – Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício; CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA – Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1º Ofício

Protocolo: 244749

TRIBUNAIS DE CONTAS

**TRIBUNAL DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO : QUARTO

CONTRATO N.º : **013/2013-TCM**
PARTES: **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**.
OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação da vigência do Contrato inicial, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.**
VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 370.075,68 (trezentos e setenta mil setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**
DATA DA ASSINATURA: **06 de novembro de 2017.**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **19/11/2017 a 18/11/2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da classificação funcional programática e categoria econômica de 03101.01.331.1454.8565-339039.41**
LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico nº 2013/05/TCM.**
ORDENADOR RESPONSÁVEL: **Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior**
FORO: **Da cidade de Belém, Estado do Pará.**
CNPJ DO CONTRATADO: **69.034.668/0001-56**
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: **Alameda Araguaia, nº 1142 bloco 3 – Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06455-000.**
ADITIVOS ANTERIORES: **1º TAD – ASSINATURA: 17/11/2014 – PUBLICAÇÃO: 21/11/2014; 2º TAD – ASSINATURA: 17/11/2015 – PUBLICAÇÃO: 19/11/2015; 3º TAD – ASSINATURA: 08/11/2016 – PUBLICAÇÃO: 10/11/2016.**

Protocollo: 244801

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017-TCM

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº PA20178439.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 16/2017, do tipo “menor preço”, destinado à “aquisição de pastas pendulares e grampos inteligentes”.

LOTE I – MATERIAIS

Valor Global: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

Empresa: APOLO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 02.567.637/0001-90.

Belém, 01 de novembro de 2017.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Presidente do TCM/PA

Protocolo: 244720

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017-TCM

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº PA20178187.

RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 15/2017, do tipo “menor preço”, destinado à “aquisição de notebooks e ultrabooks”.

LOTE I – EQUIPAMENTOS

Valor Global: R\$ 84.996,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

Empresa: RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 24.525.493/0001-41.
Belém, 30 de outubro de 2017.
Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Presidente do TCM/PA

Protocollo: 244724

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 613-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o
Senhor JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, Presidente, de que no
dia 16.11.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará
o Processo nº 2013/50502-8, que trata da Tomada de Contas
instaurada na ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES
PARAÍSO, referente ao Convênio SECULT nº 156/2010, cujo
Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no
Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá
produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento,
caso entenda necessário.

Belém, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 613-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARAÍSO, de que no dia 16.11.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/50502-8, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SECULT nº 156/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº. 18.965

(Processo nº. 2017/10681-8)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a solicitação de suspensão do envio de expedientes e da fruição dos prazos processuais de demandas já encaminhadas por este Tribunal, formulada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado, protocolizada nesta Corte de Contas sob o n.º 2017/10681-1, no qual justifica o pedido em decorrência da mudança de endereço do edifício sede daquele Órgão Previdenciário no período de 06 a 17/11/2017;
Considerando o que preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.508, desta data.
R E S O L V E, unanimemente:
SUSPENDER, no período de 06 a 17 de novembro de 2017, o envio de expedientes e a fruição dos prazos processuais de demandas já enviadas por este Tribunal ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em decorrência da mudança de endereço do edifício sede daquele Órgão Previdenciário.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 31 de outubro de 2017.

Protocollo: 245078

CITACÃO - Nº 519-A/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.